

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 042/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. ALENCAR GONÇALVES GODINHO.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução N.º 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. ALENCAR GONÇALVES GODINHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 20 de setembro de 1995.

JUSTIFICATIVA: Nascido em 23 de agosto de 1931, na cidade de São Vicente de Minas, no Estado de Minas Gerais, o agraciado é filho de Antenor de Paiva Godinho e de D^a Amélia Augusta de Alcântara.

Em sua terra natal iniciou seus estudos primários, e ainda jovem, começou a labutar, na busca de melhores dias, advindo daí a sua profissionalização no ramo da construção civil.

Transferindo-se para Quatis, aqui realizou-se plenamente, na profissão e na vida familiar, pois contraiu núpcias, e dessa união lhe adviram 03 filhos, orgulho maior de seu viver.

Exímio profissional da construção civil, Quatis orgulha-se de tê-lo, a partir desta noite, como "Cidadão Quatiense".


MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUZA
- VEREADOR -

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
RECEBEMOS
EM, 21 / 09 / 95
AS, 16:50 HS
FUNÇÃOÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
LIDO NO EXPEDIENTE
26 / 09 / 95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
APROVADO
03 / 10 / 95
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO;

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/95, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. ALENCAR GONÇALVES GODINHO.

PARECER

Nº 038/95.

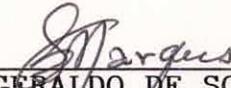
Ref. Proj. de Res. Nº 042/95

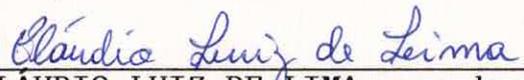
Expõe-nos, o ilustre vereador MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUZA, o seu Projeto de Resolução, no qual requer a concessão do título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. ALENCAR GONÇALVES GODINHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Encontra-se o referido processo formalmente justificado e instruído, atendendo ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual somos favoráveis à sua APROVAÇÃO por essa Colenda Câmara Municipal.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de setembro de 1995.


GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente


CLÁUDIO LUIZ DE LIMA - membro


RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA - membro





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício Nº 552/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
Ao: Ilmº Sr. Alencar Gonçalves Godinho

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 025/95, de autoria do vereador **Maurício Almeida de Souza**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao
Ilmº Sr.
Alencar Gonçalves Godinho
Nesta